



## SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Centro de Custo:** 26 - Secretaria da Infraestrutura  
**Órgão de Governo:** 7 - Secretaria da Infraestrutura  
**Unidade Orçamentária:** 1 - Secretaria da Infraestrutura  
**Dotação:** 07.01.2.029.3.3.90.39.99.00.00.00 (70/2015)

000001

**Nome do Solicitante:** Dilso dagort

**Local de Entrega:** Secretaria Municipal da Infraestrutura - Rua Rio Grande, 688 - Centro - Xaxim/SC

**Finalidade:** Prestação de Serviços de Horas Máquinas (rolo compactador) para uso Secretaria de Infra Estrutura

**Observações:**

### ITENS SOLICITADOS

Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	500	Hs Prestação de Serviço Hora Maquina Rolo Compactador, com indicador de vibração por minut raspador de aço - kit patas, cinta com patas para rolo liso, com peso operacional mínimo de : 500 kg, capacidade mínima de compactação mínima ou igual à 30.000 Kg, ano de fabricação ou igual 2012. (01-01-70173)	195,0000	97.500,00
			<b>Valor Total Previsto:</b>	97.500,00

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo

DILSO DAGORT  
Controlador de Frota  
Município de Xaxim

# MAQTER

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA

Endereço: BR 282, Km 606 – Bairro Industrial.

Cidade: Maravilha – SC

CNPJ: 05.343.673/0001-68

Fone/Fax: (49) 3664 0888

Email: maqter@mhnet.com.br

000002

À Prefeitura do Município de Xaxim – SC

## ORÇAMENTO

Item	Especificações	Unid	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Serviço de máquina Rolo Compactador, com peso operacional de 10,450 toneladas, com capacidade de compactação de 30 toneladas e potência do motor de 83HP 04 cilindros turbos, ano 2012 .	Hr	1	190,00	190,00

Maravilha – SC, 11 de março de 2015.



Maqter Terraplenagem LTDA

MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA  
05.343.673/0001-68

000003

**ORÇAMENTO**

**Cliente: Prefeitura do Município de Xaxim**

<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unit.</b>	<b>Total</b>
Serviço de hora máquina Rolo Compactador, peso operacional de 10,450kg, com capacidade de compactação de 30.000 kg, potência do motor de 83HP com 04 cilindros turbos, ano 2012 .	Hora	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00

Data 12/03/2015.

*Marulima Ribeiro*

**07.945.211/0001-46**

Locater Materiais de  
Construção Ltda ME

CEP 89820-000  
Xanxerê- SC

# ROLEPEÇAS

Peças | Assistência técnica | Locação de máquinas

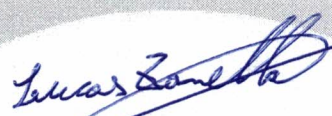
## ORÇAMENTO

000004

À Prefeitura do Município de Xaxim – SC

Descrição	Unid	Qt.	Unit.	Total
Serviço de máquina Rolo Compactador, com peso operacional de 10,450 toneladas, com capacidade de compactação de 30 toneladas e potência do motor de 83HP 04 cilindros turbos, ano 2012 .	Hr	1	195,00	195,00

Data 11/03/2015.



02.423.263/0001-39

ROLEPEÇAS PEÇAS E  
ROLAMENTOS LTDA.

RUA. PAULO MARQUES, 272 E CENTRO  
CEP: 89.803-010

CHAPECÓ SC

Rolepeças Peças e Rolamentos | Rua Paulo Marques 272 E  
Centro - Chapecó - Santa Catarina | Telefone : (49) 3322-1181

FIATALLIS

CLARK

KOMATSU

CASE

MICHIGAN

HWB

DRESSER

CATERPILLAR

## PC-160 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Peso Operacional 17.000 kg. Potência do Motor 111 Hp Capacidade da Caçamba 0,80 M<sup>3</sup> ate 1 m<sup>3</sup> coroadado Ano mínimo 2011. Valor por hora R\$230,00

---

## MOTONIVELADORA CATERPILLAR

000005

Motoniveladora, Modelo 12k, peso operacional 16.500 kg, 145HP, Riper com lâmina deslizante, articulada, ano 2012. Valor por hora R\$250,00

---

## RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E

Peso Operacional 7.618 kg Potência do Motor 89 HP 4X4 Ano 2012. Valor por hora R\$140,00

---

## TRATOR ESTEIRA - D6K

Máquina de trator de esteira com peso operacional mínimo de 14.000kg. Potência do Motor 130 Cv Com Escarificador Traseiro Lamina Angular. Ano 2012. Valor por hora R\$260,00

---

## ROLO COMPACTADOR 01

Rolo compactador vibratório de solo VOLVO SD105DX, com potência mínima de 130HP e cilindrada mínima de 4,5 litros, com motores e cilindros tracionados. Cilindro compactador tipo liso e pé de carneiro, com largura mínima de 2.130mm. Peso operacional mínimo de 10.748Kg. Capacidade de compactação 30.000 Kg, ano 2009. Valor por hora R\$200,00

---

## ROLO COMPACTADOR 02

Rolo Compactador, Modelo CS-533E CATERPILLAR, Indicador de vibração por minuto, Raspador de aço - Kit Patas, Cinta com Patas para Rolo Liso, com Peso Operacional de 10.898,000 Kg, Capacidade de compactação 30.000 Kg. Ano 2012. Valor por hora R\$200,00

---

## CAMINHÕES CAÇAMBA 01

Caminhões 4x6 traçados, Potência NBR 305CV, Carroceria Basculante com capacidade de carga de 14m<sup>3</sup> a 15 m<sup>3</sup>. Ano 2013. Valor por hora R\$140,00 PLACA: MLX-5328

## CAMINHÕES CAÇAMBA 02

Caminhões 4x6 traçados, Potência NBR 305CV, Carroceria Basculante com capacidade de carga de 14m<sup>3</sup> a 15 m<sup>3</sup>. Ano 2013. Valor por hora R\$140,00 PLACA: MLJ-3620

---

Obs - KIT PATAS (PÉ DE CARNEIRO)



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000006

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 62/2015  
Data do Processo Adm.: 17/03/2015  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Registro de preços para contratações de serviço/horas Máquina Rolo Compactador, com indicador de vibração por minuto, raspador de aço - kit patas, cinta com patas para rolo liso, com peso operacional mínimo de 10.500 kg, capacidade mínima de compactação mínima ou igual a 30.000 Kg, ano de fabricação mínimo ou igual 2012.

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
70	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	762.102,41	97.500,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>97.500,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>97.500,00</b>

Xaxim, Em 17.03.15

  
DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preços para contratações de serviço/horas Máquina Rolo Compactador, com indicador de vibração por minuto, raspador de aço - kit patas, cinta com patas para rolo liso, com peso operacional mínimo de 10.500 kg, capacidade mínima de compactação mínima ou igual a 30.000 Kg, ano de fabricação mínimo ou igual 2012.

**Processo Adm. nº:** 62/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 24 hrs após a solicitação  
**Local de Entrega:** Município de Xaxim -  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

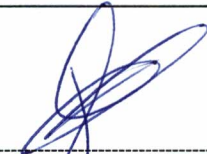
**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
70	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Setor Rodoviário	3.3.90.39.99.00.00.00	97.500,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
<b>Total previsto:</b>				<b>97.500,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	500,000	Hs	Prestação de Serviço Hora Máquina Rolo Compactador, com indicador de vibração por minuto, raspador de aço - kit patas, cinta com patas para rolo liso, com peso operacional mínimo de 10.500 kg, capacidade mínima de compactação mínima ou igual à 30.000 Kg, ano de fabricação mínimo ou igual 2012. (01-01-70173)	195,0000	97.500,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>195,0000</b>	<b>97.500,00</b>

Xaxim, 17 de Março de 2015.

  
 -----  
 Ronaldo Barcarollo  
 Responsável pelo Setor Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000008

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

<b>A - Processo Nr.:</b>	62/2015	<b>Registro de Preço</b>
<b>B - Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL	
<b>C - Forma de Julgamento:</b>	Menor Preço Global	
<b>D - Forma Pgto./ Reajuste:</b>		
<b>E - Prazo Entrega/Exec.:</b>	24 hrs após a solicitação	
<b>F - Local de Entrega:</b>	Município de Xaxim	
<b>G - Urgência:</b>		
<b>H - Vigência:</b>		
<b>I - Objeto da Licitação:</b>	Registro de preços para contratações de serviço/horas Máquina Rolo Compactador, com indicador de vibração por minuto, raspador de aço - kit patas, cinta com patas para rolo liso, com peso operacional mínimo de 10.500 kg, capacidade mínima de compactação mínima ou igual a 30.000 Kg, ano de fabricação mínimo ou igual 2012.	
<b>J - Observações:</b>		
<b>K - Convidados:</b>		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-MUNICÍPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
70	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Setor Rodoviário	3.3.90.39.99.00.00.00	97.500,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

**Total Previsto : 97.500,00**

Xaxim, 17 de Março de 2015.

-----  
IDACIR ANTÔNIO ORSO





**XAXIM**  
GOVERNO MUNICIPAL

000009

N.º Publ.	018 / 2015
Data da Publ.	13 / 01 / 15
Data Saída	13 / 02 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Lucelia

**DECRETO Nº 023/2015**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**, Prefeito Municipal em Exercício do Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70- (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Suplentes.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: 49 3353 8200 - Fax: 3353 8232

www.xaxim.sc.gov.br

de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.


**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

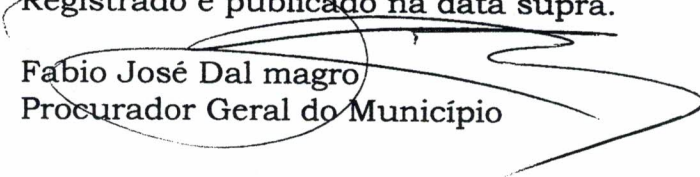
**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.



Luis Felipe Diniz Fagundes  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra.



Fabio José Dal magro  
Procurador Geral do Município



000011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO n° 062/2015  
PREGÃO PRESENCIAL n° 034/2015 - REGISTRO DE PREÇO

*propriedade  
equipamento*

**1. PREÂMBULO:**

1.1. O MUNICÍPIO DE XAXIM-SC, através do seu Prefeito e em atendimento a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, através de Registro de Preços conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14 e os Decretos Municipais n° 023/2015 e Decreto n° 532/2013, do tipo menor preço global.

1.2. O pregão será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

**2. DO OBJETO**

2.1 - Registro de preços para contratações de serviço/horas Máquina Rolo Compactador, com indicador de vibração por minuto, raspador de aço - kit patas, cinta com patas para rolo liso, com peso operacional mínimo de 10.500 kg, capacidade mínima de compactação mínima ou igual a 30.000 Kg, ano de fabricação mínimo ou igual 2012, conforme descrição detalhada e quantidade de horas estimada constante do ANEXO I.

2.2 Não havendo solicitação de realização da prestação de serviço, não há compromisso do Município pelo seu pagamento, conforme dispõe o art. 16 do Decreto Federal n° 7.891/2013.

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Xaxim convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

**5. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os preços deverão ser equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;

5.2. Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, veículos, diárias de motoristas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;



000012

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação de preços elaborando-o conforme modelo constante no anexo VIII não excedendo o valor máximo previsto neste edital.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

6.1.1 § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 Poderão participar deste **pregão** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.

7.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1 Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

7.2.2 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

7.2.3 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

7.2.4 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

7.2.5 O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

7.2.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

7.2.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

7.3 A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

7.4 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

**8 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**



000013

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

8.2 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 8.2.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 8.2.2 Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 8.2.3 Abrir as propostas de preços;
- 8.2.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 8.2.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 8.2.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 8.2.7 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 8.2.8 Declarar o vencedor;
- 8.2.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 8.2.10 Elaborar a ata da sessão;
- 8.2.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 8.2.12 Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 8.2.13 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**9 DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:**

9.1 Os envelopes “**Proposta de Preços**” e “**Documentação de Habilitação**” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

9.2 **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 31 de março de 2015.**

9.3 Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no **subitem 9.2**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

9.4 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



000014

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**9.5 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 31 de março de 2015 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.**

**10 DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

10.1 Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital.

10.2 Serão aceitas propostas que atendam as exigências deste edital seus anexos.

**11 DO CREDENCIAMENTO:**

**11.1** No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação de cópia de documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

**11.1.1 Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

**11.1.2 Representante:**

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;



000015

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- d) Declaração de que cumpram com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

11.1.3 As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

11.2 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

11.3 Ficam as empresas cientes de que somente **participarão da fase de lances verbais e demais atos inclusive recurso àquelas que se encontrarem devidamente credenciadas** nos termos dos subitens anteriores.

11.4 As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 11.

11.5 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

11.6 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas apresentar fora dos envelopes a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação e cópia autenticada de documento legal que comprove os poderes para o responsável da assinatura da proposta.

11.7 Para obter o Certificado de Registro Cadastral exigido no credenciamento, para efetuar o mesmo junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone da pessoa responsável 49 - 3353-8250.

## 12 DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

12.1 As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

12.1.1 O número do Processo e número deste PREGÃO;

12.1.2 A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;



000016

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**12.1.3** Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

**12.1.4** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**12.1.5** Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 03 (três) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrealizável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

**Nota 1:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

**13 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**13.1** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

**I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato e o mesmo seja compatível com a licitação) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) com atividade econômica compatível com o objeto desta licitação com emissão não superior a doze meses contados anteriores a data de abertura do envelope de habilitação.
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI);

**Nota I** - Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

**II. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições **Federais e da Dívida ativa da União; (podendo a mesma estar conjunta**





000017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

com a certidão do INSS).

- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão **Negativa de Falência e/ou Concordata**, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

III. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

- a) Apresentar documento que comprove a distância viária máxima de 100 km da sede do município de Xaxim, facilitando desta forma agilidade na disposição da máquina, sendo que a mesma será consultada no (google Earth mapas).
- b) Comprovação de propriedade da máquina através da apresentação da Nota Fiscal Original.

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**13.2** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

**13.3** Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet e o contato social ou alterações autenticadas na junta comercial com data não inferior a 12 meses;

**13.4** As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).

**13.5** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado



000018

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

**13.6 Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.**

**13.7** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

**13.8** O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

**13.9** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

**13.10** O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar **CONJUNTA** com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.

**14 DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

**14.1** Quaisquer informações referente a esta licitação serão publicadas no site oficial do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)

**15 DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

**15.1** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**15.1.1** A pretensão referida no **subitem 15.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.2** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio dos *e-mails* [marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br](mailto:marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br) [juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br](mailto:juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8200**, cujos



000019

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no **subitem 9.2.**

**15.1.2** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**15.1.3** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscriptora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.

**16 DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**16.1** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do PREGÃO** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

**16.1.1** As medidas referidas no **subitem 16.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscriptora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.2.** Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do *e-mail* [juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br](mailto:juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br), [marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br](mailto:marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8232**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 9.2.**

**16.1.2** A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscriptora do ato convocatório do PREGÃO** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO** e divulgado no site oficial.

**16.1.3** O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, além da(s) **alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

**17 DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:**

**17.1** Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE.**

**18 DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:**

**18.1.** O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.



000020

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

18.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

**19. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

19.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar item com preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

**20. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

20.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

20.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

20.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

20.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**21. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

21.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.

21.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.



000021

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

a) Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistentes às penalidades constantes deste Edital.

21.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

21.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

21.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

21.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

21.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

21.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

21.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

21.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n°. 123/2006, também pela Lei 147/2014, para oferecer proposta.

21.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**,



000022

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

a) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

b) Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei 147/14.

21.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

21.13. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

21.14. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.

21.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

21.16. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo **PREGOEIRO e Equipe de Apoio**, na própria sessão pública.

21.17. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 21.15**, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

21.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.



000023

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

21.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

21.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital**.

21.21. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para contratação.

21.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 21.21**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**22. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

22.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

22.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

22.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

22.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

22.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no



000024

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

endereço e horários previstos no **subitem 9.1** deste EDITAL.

22.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**23. DA ADJUDICAÇÃO:**

23.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

23.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

**24. DA HOMOLOGAÇÃO:**

24.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

24.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

24.3. Conforme Decreto 7892/2013 em seu art. 16, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**25. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:**

25.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no **site** da Prefeitura Municipal, no endereço [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)

**26. DA CONTRATAÇÃO:**

26.1. O(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** será(ão) registrado(s) em **Ata de Registro de Preços** e contratado(s) consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 023/2015 observada à ampla defesa e o contraditório.

26.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

26.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

26.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando





000025

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

26.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

26.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem(ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

26.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 32 e seus subitens**.

**26.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis meses) a contar de sua assinatura.**

## **27. DAS OBRIGAÇÕES**

### **27.1 DA DETENTORA DA ATA:**

27.1.1 A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, para manutenção de estradas vicinais, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente;

27.1.2 Possuir a máquina adequada e em boas condições de uso ao serviço prestado a serem avaliados pelo contratante;

27.1.3 São de responsabilidade da empresa vencedora as despesas de transportes, locomoção e deslocamento da máquina até o local onde serão executados os serviços;

27.1.4 Todas as despesas de combustível, manutenção, conserto e reposição de peças do rolo compactador na prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada;

27.1.5 Fornecer o motorista / operador da máquina, sendo de sua total responsabilidade as despesas de salário, alimentação, seguro, impostos e outras despesas trabalhistas que ocorram ou venham a ocorrer na prestação dos serviços objeto deste processo;

27.1.6 Não será aceito outra máquina, com especificações diferentes dos licitados neste Edital;



000026

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 27.1.7 Permitir contratante a fiscalização dos serviços, bem como conferir o horímetro das máquinas;
- 27.1.8 Prestar os serviços somente com posse da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 27.1.9 Atender aos pedidos de serviços feitos pela Administração Municipal disponibilizando as máquinas em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de serviço ou solicitação;
- 27.1.10 Manter conforme orientação da licitante, os controles dos serviços prestados;
- 27.1.11 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;
- 27.1.12 Estar situada num raio de 100 km da sede do município de Xaxim, facilitando desta forma agilidade na disposição da máquina, sendo que a mesma será consultada no (google Earth mapas).
- 27.1.13 Cumprir com o cronograma do solicitante;

**27.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 27.2.1 Apresentar Ordem de Serviço;
- 27.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 27.2.3 Fiscalizar o serviço.

**28. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

- 28.1 Os serviços de horas máquina (rolo compactador), serão executadas parceladamente de acordo com as ordens de serviços emitidos pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, designando os locais a serem feitos os serviços dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Xaxim, em até (01 hora) após solicitação.
- 28.2 Ficará por conta da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, a fiscalização dos serviços, bem como a máquina utilizada, se os mesmos estão de acordo com o objeto licitado.

**29. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 29.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 e 60 dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 29.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções;
- 29.3. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.
- 29.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

**30. RECUSA DA CONTRATAÇÃO**



000027

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

30.1. Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

- a) A alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;
- b) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;
- d) A dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

30.2. A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

30.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso no fornecimento do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter (em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para o fornecimento do material.

**31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

31.1. O cancelamento do registro de preços em favor do licitante vencedor ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

31.1.2 Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte;

31.1.3 Falir ou dissolver-se; ou

31.1.4 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

**32 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

32.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

32.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

32.2.1 Advertência;

32.2.2 Multa:

- a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.



000028

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

32.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

32.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

32.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

32.6 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

32.7 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**33 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

33.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

33.2 A impugnação será julgada na forma e no prazo previsto no Decreto que regulamenta a Licitação na modalidade Pregão SRP, devendo ser entregue no Setor de Protocolo, endereçado à Pregoeira.

33.3 A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



000029

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

33.4 Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pela Pregoeira, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer se não o fizer.

33.5 A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo à Pregoeira conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

33.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

33.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

33.8 Se não reconsiderar a sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

33.9 Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Setor de Protocolo, endereçadas a Pregoeira.

33.10 Os autos permanecerão desde logo com vistas franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

**Obs.** Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

**34 DOS ANEXOS:**

34.1 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

34.1.2 Anexo I - Planilha para cotação de preços e quantitativos estimados;

34.1.3 Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;

34.1.4 Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

34.1.5 Anexo IV - Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

34.1.6 Anexo V - Declaração de não emprego de menores (conforme modelo anexo).

34.1.7 Anexo VI - Declaração de não parentesco (conforme modelo anexo).

34.1.8 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

34.1.9 Anexo VIII - Formulário modelo de proposta.

**35 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

35.1 **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

35.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Luiz Carlos Canci ou Dilso Dagort para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para



000030

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

35.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**36 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

36.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

36.2 As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

36.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

36.4 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

36.5 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

36.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

36.7 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

36.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.



000031

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

36.9 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

36.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

36.11 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

36.12 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.

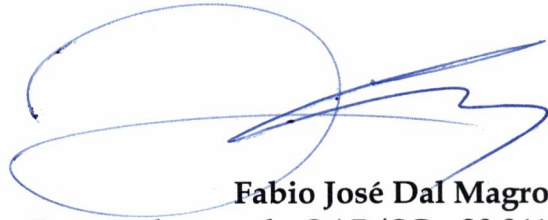
36.13 Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

36.14 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Xaxim-SC, 17 de março de 2015.



**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal



**Fabio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



000032

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2015.

1 **Objeto** - Registro de preços para contratações de serviço/horas Máquina Rolo Compactador, para manutenção de estradas vicinais de nosso município.

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. Máximo	VALOR TOTAL
1	500	Hrs	Serviço de Rolo Compactador, com indicador de vibração por minuto, raspador de aço - kit patas, cinta com patas para rolo liso, com peso operacional mínimo de 10.500 kg, capacidade mínima de compactação mínima ou igual à 30.000 Kg, ano de fabricação mínimo ou igual 2012.	195,00	97.500,00

2. DO PREÇO

2.1 - Os preços deverão ser fixos e equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;

2.2 - Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, diárias, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

2.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.





000033

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**  
**Pregão Presencial nº .../2015**

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**



000034

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº .../2015

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



000035

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº ..../2015

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . ., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

000036

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES  
Pregão Presencial nº .../2015

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . . , portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . . ,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2015.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



000037

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº .../2015.

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



000038

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2015  
PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N° ...../2015.**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2015, autorizado pelo Processo n° 062/2015, Pregão Presencial n° 034/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 532/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

**1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.**

Registro de preços para contratações de serviço/horas Máquina Rolo Compactador, com indicador de vibração por minuto, raspador de aço - kit patas, cinta com patas para rolo liso, com peso operacional mínimo de 10.500 kg, capacidade mínima de compactação mínima ou igual à 30.000 Kg, ano de fabricação mínimo ou igual 2012, para manutenção de estradas vicinais.....

**2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata é válida pelo prazo de **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura.

**3 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 e 60 dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções;
- c) É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS n° 042, de 03/07/2009.
- d) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

**4.1 - DO DETENTOR DA ATA**

- a) A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, para manutenção de estradas vicinais, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente;



000039

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Possuir a máquina adequada e em boas condições de uso ao serviço prestado a serem avaliados pelo contratante;
- c) São de responsabilidade da empresa vencedora as despesas de transportes, locomoção e deslocamento da máquina até o local onde serão executados os serviços;
- d) Todas as despesas de combustível, manutenção, conserto e reposição de peças da máquina na prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada;
- e) Fornecer o motorista / operador da máquina, sendo de sua total responsabilidade as despesas de salário, alimentação, seguro, impostos e outras despesas trabalhistas que ocorram ou venham a ocorrer na prestação dos serviços objeto deste processo;
- f) Não será aceito outra máquina, com especificações diferentes dos licitados neste Edital;
- g) Permitir contratante a fiscalização dos serviços, bem como conferir o horímetro das máquinas;
- h) Prestar os serviços somente com posse da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- i) Atender aos pedidos de serviços feitos pela Administração Municipal disponibilizando as máquinas em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de serviço ou solicitação;
- j) Manter conforme orientação da licitante, os controles dos serviços prestados;
- k) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;
- l) Estar situada num raio de 100 km da sede do município de Xaxim, facilitando desta forma agilidade na disposição da máquina;
- m) Cumprir com o cronograma do solicitante;

#### **4.2 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- a) Apresentar Ordem de Serviço;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar o serviço.

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- a) Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### **6. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.



000040

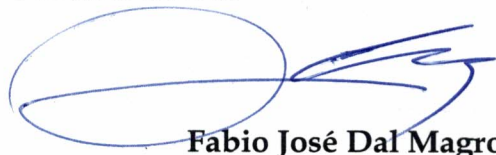
**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 32** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°034/2015**, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N°034/2015**.
- e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N°034/2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.
- g) Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Idacir Antônio Orso**, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxx

Detentor da Ata

  
**Fabio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041





000041

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**ANEXO VIII - Formulário Modelo de Proposta de Preços**

Nome da Proponente:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone: Fax:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Conforme estipulado no **Processo Licitatório n.º 062/2015, Pregão Presencial n.º 034/2015**, propomos:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
1	500	hrs	Serviço de Rolo Compactador, com indicador de vibração por minuto, raspador de aço - kit patas, cinta com patas para rolo liso, com peso operacional mínimo de 10.500 kg, capacidade mínima de compactação mínima ou igual à 30.000 Kg, ano de fabricação mínimo ou igual 2012.	195,00	

**Valor total da proposta por extenso (.....)**

**Validade da proposta de preços:** 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

Nome Completo do representante legal: .....

RG: ..... CPF: .....

Data: ...../...../2015.

.....  
**Assinatura do representante legal**



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000042

PARECER JURÍDICO

<b>Processo Administrativo:</b>	62/2015
<b>Processo de Licitação:</b>	62/2015
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL
<b>Número da Licitação:</b>	34/2015-PR
<b>Data do Processo:</b>	17/03/2015
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	31/03/2015
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 17.03.15

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 34/2015 - PR

Processo Administrativo:	62/2015
Processo de Licitação:	62/2015
Data do Processo:	17/03/2015

000043

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 62/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 023/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/03/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 34/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

Registro de preços para contratações de serviço/horas Máquina Rolo Compactador, com indicador de vibração por minuto, raspador de aço - kit patas, cinta com patas para rolo liso, com peso operacional mínimo de 10.500 kg, capacidade mínima de compactação mínima ou igual a 30.000 Kg, ano de fabricação mínimo ou igual 2012.

Xaxim, 17 de Março de 2015.

*Jucelia Costa*

Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ.	090	19015
Data da Publ.	17	103/15
Data Saída	17	104/15
Resp. pela Publ.		
Nome:	<i>Jucelia</i>	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 34/2015 - PR**

Processo Administrativo: 62/2015  
Processo de Licitação: 62/2015  
Data do Processo: 17/03/2015

Folha: 1/1

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

000044

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 31/03/2015 até às 08:45 horas do dia 31/03/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços para contratações de serviço/horas Máquina Rolo Compactador, com indicador de vibração por minuto, raspador de aço - kit patas, cinta com patas para rolo liso, com peso operacional mínimo de 10.500 kg, capacidade mínima de compactação mínima ou igual a 30.000 Kg, ano de fabricação mínimo ou igual 2012.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	500,000	Hs	Prestação de Serviço Hora Máquina Rolo Compactador, com indicador de vibração por minuto, raspador de aço - kit patas, cinta com patas para rolo liso, com peso operacional mínimo de 10.500 kg, capacidade mínima de compactação mínima ou igual à 30.000 Kg, ano de fabricação mínimo ou igual 2012. (01-01-70173)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 17 de Março de 2015.

  
Jucelia de Freitas Costa

**Xaxim****PREFEITURA****AVISO DE DISPENSA 021/2015**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE DISPENSA, A SABER:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2015  
HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2015

CONTRATADOS: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CONCORDIA CNPJ: 03.904.960/0001-74 VALOR: 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS)

GILMAR JOSE SCATOLIN, CPF: 684.745.559-49 - VALOR: 19.999,98(DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS COM NOVENTA E OITO CENTAVOS)

CLAUDIMAR LUIZ SCATOLIN, CPF: 589.818.109-15 - 19.999,98(DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS COM NOVENTA E OITO CENTAVOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

VALOR DA DESPESA: R\$ 76.999,96 (SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS COM NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2015

FUNDAMENTO: Art. 24, CAPUT, Lei de Licitações.

XAXIM, 17/03/2015  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

**AVISO DE PREGÃO 033/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 061/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, para o (CEIM) Emília Varnier, através da Secretaria de Educação e Cultura. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 30 de março de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 17 de março de 2015.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal

**AVISO DE PREGÃO 034/2015**

000045

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 062/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços para contratação de serviço/horas Máquina (Rolo Compactador), com indicador de vibração por minuto, raspador de aço - kit patas, cinta com patas para rolo liso, com peso operacional mínimo de 10.500 kg, capacidade mínima de compactação mínima ou igual a 30.000 Kg, ano de fabricação mínimo ou igual 2012. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 31 de março de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 17 de março de 2015.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal

**DECRETO 025/2015 SUPLEMENTA DOTAÇÕES**

DECRETO Nº. 025/2015

"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, Prefeito Municipal em Exercício de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 4025/2014 de 13 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 372.896,98 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade	
06.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Modalidade	Fonte	Valor R\$	
3.3.90.00.00	03.19	2.066,10	

Código	Unidade	Projeto atividade	
06.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	1.017 – Ampliação da Rede Física de Educação Infantil	
Modalidade	Fonte	Valor R\$	
4.4.90.00.00	03.37	139.904,72	

Código	Unidade	Projeto atividade	
07.01	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	1.009 – Obras de Infraestrutura Urbana	
Modalidade	Fonte	Valor R\$	
4.4.90.00.00	03.64	30.926,16	

Código	Unidade	Projeto atividade	
10.01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	2.032 – Manutenção das Atividades Assistenciais e Habitacionais	
Modalidade	Fonte	Valor R\$	
3.3.90.00.00	03.31	200.000,00	





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000046

Página 1 / 1  
Data: 31/03/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000389/2015

---

Número do processo:	0000389/2015	Número único:	P69.46Q.798-N7
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	16724 - Maqter Terraplenagem	CNPJ do beneficiário:	05.343.673/0001-68
Requerente:	16724 - Maqter Terraplenagem	CNPJ do requerente:	05.343.673/0001-68
Endereço:		Bairro:	
Complemento:		Município:	Maravilha - SC
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(49) 3664-0888	Celular:	(49) 8863-2557
E-mail:		Fax:	
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	jucelia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	31/03/2015 08:48	Previsto para:	31/03/2015 08:48
		Concluído em:	
Fórmula:	PROTOCOLADO NO DIA 31/03/2015 AS 08:42 M LIVRO Nº1571		
Observação:			

  
\_\_\_\_\_  
jucelia de freitas costa  
(Protocolado por)

  
\_\_\_\_\_  
Maqter Terraplenagem  
(Requerente)

Hora: 08:48:04

# MAQTER

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000047

EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015  
"CREDENCIAMENTO"  
MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA



49 3664-0888

ROD. BR 282 - S/N | BAIRRO INDUSTRIAL | MARAVILHA/SC

## ÍNDICE

Identidade do Responsável pela Empresa.....	03
Contrato Social.....	04
Declaração que Cumpre os Requisitos.....	07
Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos.....	08
Certificado de Registro Cadastral.....	09
Certidão Simplificada.....	11

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



000049

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DO CIDADAO  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



*Lentaír Capelato*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE MARAVILHA  
Mateus da Silva - Tabelião  
Av. Anita Garibaldi, 340 - Santa Tereza - 2017 - Curitiba  
Maravilha SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3684-1461  
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br


---AUTENTICAÇÃO Nº 041464---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. so da verdade.  
Maravilha, 26 de Junho de 2014

CINTIA VITÓRIA BARON - Tabelião Designada  
Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,40 -- Total: R\$4,20  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
DNG67280-UM73  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2.857.493** DATA DE EXPEDIÇÃO **29/ABR/2009**

NOME **LENTAÍR CAPELETO**

FILIAÇÃO **ARLINDO CAPELETO  
DIVA CAPELETO**

NATURALIDADE **IRACEMINHA SC** DATA DE NASCIMENTO **23/MAI/1971**

DOC ORIGEM **CERT. CAS. 527 LV B-4 FL 37  
CART. PULGA-IRACEMINHA/SC SC**

CPF **779.798.939-72**

**MARAVILHA - SC** *Jose Airton Stang* **JOSÉ AIRTON STANG**  
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA  
MAT. 303515-3

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*up*

*JP*

*[Signature]*

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA EPP**  
**CNPJ 05.343.673/0001-68**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual as partes a seguir identificadas:

01. **LENTAIR CAPELETO**, brasileiro, natural de Cunha Porã - SC, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, C.I. 12 R 2.857.493, expedida pela SSP-SC, CPF 779.798.939-72, nascido em 23/05/1971, residente e domiciliado á Av. Angelo Pizzato, 650, Bairro Universitario, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000;

02. **ROSANDRA JACOMIN CAPELETO**, brasileira, natural de Cunha Porã - SC, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, C.I. 3.457.373, expedida pela SSP-SC, CPF 020.786.839-57, nascida em 29/10/1975, residente e domiciliada á Rua Otilia Müller, 275, Bairro Floresta, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000;

Únicos sócios componentes da sociedade **MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA EPP**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.343.673/0001-68, com contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE 42203222029, em data de 08/10/2002, com sede á Rodovia BR 282 KM 606, sala 02, Bairro Industrial, município de Maravilha Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, resolvem alterar o referido contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto Social da empresa é:

- Obras de terraplenagem aluguel com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem, destoque, açudagem calçamento e outras movimentações de terra; (4313-4/00)
- Construção de obras viárias; (4211-1/01)
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - caminhões, ônibus, e outros veículos pesados; (4520-0/01)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto aluguel de andaimes; (7732-2/01)

A partir desta data passa a ser:

- Obras de terraplenagem - aluguel com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem, destoque, açudagem calçamento e outras movimentações de terra; (4313-4/00)
- Construção de obras viárias; (4211-1/01)
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - caminhões, ônibus, e outros veículos pesados; (4520-0/01)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto aluguel de andaimes; (7732-2/01)
- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; (2330-3/02)
- Transporte rodoviário de carga em geral, intermunicipal, interestadual e internacional exceto produtos perigosos; (4930-2/02)
- Transporte rodoviário de carga em geral, municipal exceto produtos perigosos; (4930-2/01)

Á vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir: **CONSOLIDAÇÃO**

up

TABELIONATO DE NOTAS  
 OBS.: Ato de reconhecimento  
 ou autenticação no verso.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob a Denominação Social de **MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA EPP**, adotando a expressão **MAQTER TERRAPLENAGEM** como título do estabelecimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede á Rodovia BR 282, KM 606, sala 02, Bairro Industrial, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto social da empresa é:

- Obras de terraplenagem - aluguel com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem, destoque, açudagem calçamento e outras movimentações de terra; (4313-4/00)
- Construção de obras viárias; (4211-1/01)
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - caminhões, ônibus, e outros veículos pesados; (4520-0/01)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto aluguel de andaimes; (7732-2/01)
- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; (2330-3/02)
- Transporte rodoviário de carga em geral, intermunicipal, interestadual e internacional exceto produtos perigosos; (4930-2/02)
- Transporte rodoviário de carga em geral, municipal exceto produtos perigosos; (4930-2/01)

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social da sociedade é de R\$ 1.020.000,00(um milhão e vinte mil reais), divididos em 1.020.000,00(um milhão e vinte mil) cotas no valor unitário de 1,00(um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente deste país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor R\$	%
<b>LENTAIR CAPELETO</b>	979.200	979.200,00	96,00
<b>ROSANDRA JACOMIN CAPELETO</b>	40.800	40.800,00	4,00
<b>TOTAL</b>	1.020.000	1.020.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUINTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A administração da sociedade cabe aos sócios **LENTAIR CAPELETO e ROSANDRA JACOMIN CAPELETO** no cargo de **ADMINISTRADORES** de forma conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

up  






TABELONATO DE NOTAS  
 OBS.: Ato de reconhecimento  
 ou autenticação no verso



**CLÁUSULA OITAVA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda; formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065,CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A empresa iniciou suas atividades em 20/09/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

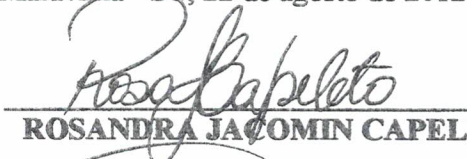
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha - SC para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em quatro vias exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCESC.

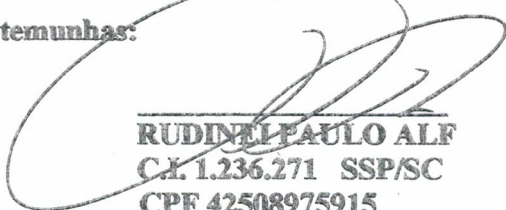
Maravilha - SC, 22 de agosto de 2012

  
LENTAIR CAPELETO


  
ROSANDRA JACOMIN CAPELETO

Testemunhas:

  
DALVA KERN ALF  
C.I. 1.618.197 SSP-SC  
CPF 492.398.809-68

  
RUDINEI PAULO ALF  
C.I. 1.236.271 SSP/SC  
CPF 42508975915

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2012 SOB Nº: 201.22266358  
 Protocolo: 12/226635-8, DE 17/09/2012  
 Empresa: 42 2 0322202 9  
 MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA EPP

  
 BLASCO BORGES BARCELLOS  
 SECRETÁRIO GERAL

*up*

---AUTENTICAÇÃO Nº 043962----

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test.  da verdade.  
 Maravilha, 22 de setembro de 2014

ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituta  
 Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,40 -- Total: R\$4,00  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
 DPA90173-CRZQ  
 Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO\*



*[Handwritten marks]*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE MARAVILHA  
 Mateus da Silva - Tabelião  
 Av. Anita Garibaldi, 340, Salas 206 e 207 - Centro  
 Maravilha/SC - CEP: 88974-000 - Fone/Fax: 49 3664-3461  
 tabelionatomaravilha@yahoo.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCASC  
 JUCESC-MARAVILHA

17 SET



12/226635-8

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE MARAVILHA**  
 Mateus da Silva - Tabelião  
 Av. Anita Garibaldi, 340 - Sala: 206 e 207 - Centro - Maravilha/SC - CEP: 89974-000 - Fone/Fax: 49 3664-3465 - tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

**---AUTENTICACÃO Nº 043962----**  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. Adriana da verdade.  
 Maravilha, 12 de setembro de 2014

**ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituta**  
 Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,42 -- Total: R\$ 4,00  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
 DPA90172-EGR6  
 Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO\*



## DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 34/2015

À MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 05.343.673/0001-68, sediada ROD. BR 282, KM 606, Bairro Industrial, Maravilha/SC, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que esta ciente da obrigatoriedade de declara ocorrências posteriores.

Maravilha – SC, 31 de março de 2015.

  
Lentair Capeleto  
CPF: 779.798.939-72

MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA  
05.343.673/0001-68

up



**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS**  
**SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA**  
**QUALIFICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 34/2015**

O signatário em nome da proponente MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 05.343.673/0001-68, sediada ROD. BR 282, KM 606, Bairro Industrial, Maravilha/SC, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos

Maravilha – SC, 31 de março de 2015.



Lentair Capeleto  
CPF: 779.798.939-72

MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA  
05.343.673/0001-68





000055

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072897**

Data da Inscrição: 19/02/2015	Data da Renovação: 19/02/2015	Válido Até: 19/02/2015
-------------------------------	-------------------------------	------------------------

**DADOS GERAIS:**

<b>Razão Social:</b> MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	<b>Data do Cadastro:</b> 04/06/2012	
<b>Código:</b> 5073 <b>Ativ.Econ.:</b>	<b>Tipo de Empresa:</b> Fornecedor	
<b>Endereço:</b> ROD BR 282 KM, 606, SALA 02		
<b>Bairro:</b> Industrial	<b>e-mail:</b>	
<b>Cidade:</b> Maravilha	<b>Estado:</b> SC	<b>País:</b> Brasil
<b>C.E.P.:</b> 89874-000	<b>Telefone:</b> 4936642346	<b>Fax:</b>
<b>CNPJ:</b> 05.343.673/0001-68	<b>Inscr. Estadual:</b> 254.899.692	<b>Inscr. Municipal:</b>
<b>Responsável:</b>	<b>Identificação:</b>	
<b>Capital Social:</b> 0,00	<b>Faturamento Mensal:</b> 0,00	<b>Qtde Funcion.:</b> 0
<b>Área Disponível:</b>	<b>Área Construída:</b>	
<b>Sócios Diretores:</b>		
<b>Principais Clientes:</b>		
<b>Principais Fornecedores:</b>		
<b>Outras Informações:</b>		

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
36	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
65	45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
78	49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
116	77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
227	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
286	23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

**DOCUMENTAÇÃO:**

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 19 de Fevereiro de 2015

Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras

*mf*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000056

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072897**

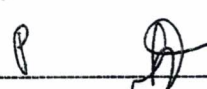
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
316	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

**DOCUMENTAÇÃO:**



Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	05BD.5B91.977C.BEDF	29/12/2014	27/06/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2092104	03/02/2015	03/04/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	78906550/2015	03/02/2015	01/08/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140005809713	22/01/2015	23/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	417/2015	02/02/2015	02/05/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015020204370108109504	02/02/2015	03/03/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 19 de Fevereiro de 2015

  
Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

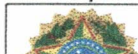
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA EPP		000057	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0322202-9	05.343.673/0001-68	08/10/2002	20/09/2002
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 282, S/N- KM 606 SALA 02, INDUSTRIAL, MARAVILHA, SC, 89.874-000			
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL COM OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DESTOQUE, AÇUDAGEM, CALÇAMENTO E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - CAMINHÕES, ÔNIBUS, E OUTROS VEÍCULOS PESADOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ALUGUEL DE ANDAIMES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, MUNICIPAL EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS.			
Capital: R\$ 1.020.000,00 (UM MILHAO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.020.000,00 (UM MILHAO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LENTAIR CAPELETO 779.798.939-72	979.200,00	SOCIO	Administrador
ROSANDRA JACOMIN CAPELETO 020.786.839-57	40.800,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/09/2012 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20122266358	Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 25 de março de 2015

Eu,  
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República

Documento Assinado Digitalmente 25/03/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina

# MAQTER

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000058

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

“PROPOSTA COMERCIAL”

MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA

up



49 3664-0888

ROD. BR 282 - S/N | BAIRO INDUSTRIAL | MARAVILHA/SC

## PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

NOME DA EMPRESA: MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA

FONE/FAX: 49-36640888

Email: [maqter@mhnet.com.br](mailto:maqter@mhnet.com.br)

CNPJ: 05.343.673/0001-68

ENDEREÇO: ROD. BR 282, KM 606 – BAIRRO INDUSTRIAL – MARAVILHA/SC.

Item	Quant.	Unid	Especificação do produto	Unitário	Total
1	500	Hrs.	Serviço de Rolo Compactador, com indicador de vibração por minuto, raspador de aço - kit patas, cinta com patas para rolo liso, com peso operacional mínimo de 10.500 kg, capacidade mínima de compactação mínima ou igual à 30.000 Kg, ano de fabricação mínimo ou igual 2012.	R\$ 195,00	R\$ 97.500,00
<b>TOTAL R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos reais)</b>					

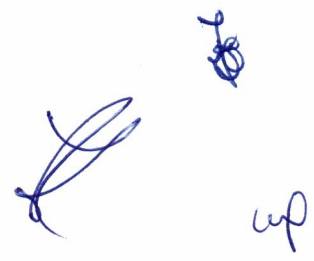
VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) DIAS.

Maravilha – SC, 31 de março de 2015.



Lentair Capeleto  
CPF: 779.798.939-72

MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA  
05.343.673/0001-68



---

MUNICIPAL XAXIM  
103/15  
Costa  
Coto

000060

1571  
08:42.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000061

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 34/2015 - PR

Processo Administrativo: 62/2015  
Processo de Licitação: 62/2015  
Data do Processo: 17/03/2015

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços para contratações de serviço/horas Máquina Rolo Compactador, com indicador de vibração por minuto, raspador de aço - kit patas, cinta com patas para rolo liso, com peso operacional mínimo de 10.500 kg, capacidade mínima de compactação mínima ou igual a 30.000 Kg, ano de fabricação mínimo ou igual 2012.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 50/2015 (Sequência: 1)**

Ao(s) 31 de Março de 2015, às 09:07 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 62/2015, Licitação nº 34/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presentes e realizou o credenciamento do representante participante do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve nenhum registro em ata.

**Participante: 5073 - MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de Serviço Hora Máquina Rolo Compactador, com indicador de vibração por minuto, raspador de aço - kit patas, cinta com patas para rolo liso, com peso operacional mínimo de 10.500 kg, capacidade mínima de compactação mínima ou igual à 30.000 Kg, ano de fabricação mínimo ou igual 2012.	Hs	500,00		0,0000	194,50	97.250,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>97.250,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>97.250,00</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 31 de Março de 2015

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho

..... - Membro Titular

Josiane de Oliveira Cicheleiro

..... - Secretária  
Diretora de Recursos Humanos  
Xaxim-SC

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

LENTAIR CAPELETO

*[Handwritten Signature]*  
..... Representante

# MAQTER

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA



49 3664-0888

ROD. BR 282 - S/N | BAIRRO INDUSTRIAL | MARAVILHA/SC



## ÍNDICE

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.....	03
Declaração que não Emprega Menores.....	04
Declaração de não Parentesco para Habilitação em Licitação e Celebração de Contrato.....	05
Certidão Negativa Fazenda Federal.....	06
Certidão Negativa FGTS.....	07
Certidão Negativa Fazenda Estadual.....	08
Certidão Negativa Fazenda Municipal.....	09
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	10
Certidão Negativa de Falência e Concordata.....	11
Alvará.....	12
Comprovação de Distância.....	13
Comprovação de Frota.....	14
Declaração que Tomou Conhecimento.....	15





000064

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.343.673/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/10/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAQTER TERRAPLENAGEM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR 282 KM</b>	NÚMERO <b>606</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>89.874-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>MARAVILHA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>rudineicontabil@cpnet.com.br</b>		TELEFONE <b>(49) 3646-0203</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/10/2002</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/02/2015 às 14:29:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial nº 34/2015

A empresa Maqter Terraplenagem LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.343.673/0001-68, por intermédio de seu representante legal o Sr Lentair Capeleto, portador da carteira de identidade nº 2.857.493 e do CPF nº 779.798.939-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Maravilha – SC, 31 de março de 2015.



Lentair Capeleto

CPF: 779.798.939-72

MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA  
05.343.673/0001-68



## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

### PREGÃO PRESENCIAL 34/2015

Eu, Lentair Capeleto declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Maqter Terraplenagem LTDA, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Maravilha – SC, 31 de março de 2015.



Lentair Capeleto  
CPF: 779.798.939-72

MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA  
05.343.673/0001-68





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000067

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**  
**CNPJ: 05.343.673/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 07:08:58 do dia 29/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2015. ✓

Código de controle da certidão: **05BD.5B91.977C.BEDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05343673/0001-68  
**Razão Social:** MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA  
**Nome Fantasia:** MAQTER TERRAPLENAGEM  
**Endereço:** ROD BR 282 LINHA BARRO PRETO SN SALA 02 / INTERIOR / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2015 a 12/04/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015031405231210456927

Informação obtida em 24/03/2015, às 14:58:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA EPP**  
CNPJ/CPF: **05.343.673/0001-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 150140017356930  
Data de emissão: 04/03/2015 10:48:06  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 03/05/2015 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Prefeitura Municipal de Maravilha - SC  
Av. Euclides da Cunha, 60 - Maravilha - Santa  
Catarina - CEP 89874-000  
Fone / Fax: (49) 3664 - 0044  
www.maravilha.sc.gov.br

CND n.º: 441 2015 000070  
Protocolo:  
Nº Autenticidade: 917219576917219

## CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

### DADOS DO IMÓVEL / SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP

Endereço: BR-282 600

Bairro: BAIRRO INDUSTRIAL

Município: Maravilha

UF: SC

CPF/CNPJ: 05.343.673/0001-68

Requerente:

Cadastro: 5210410

### FINALIDADE DA CERTIDÃO

Fins Diversos

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que o contribuinte acima identificado, não possui até a data de expedição desta certidão, **DEBITOS VENCIDOS**, referente a tributos mobiliários e imobiliários. A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir a qualquer momento os débitos que venham a ser apurados, mesmo aqueles compreendidos nos períodos desta certidão.

**OBS.: QUALQUER EMENDA OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.**

**VALIDADE:** 04/05/2015

**A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer momento os débitos que venham a ser apurados.**

**PRAZO DE VALIDADE:** Esta certidão é válida : 04/05/2015 ✓ contados a partir de: 03/02/2015

up



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000071

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.343.673/0001-68  
Certidão nº: 78906550/2015  
Expedição: 03/02/2015, às 15:26:01  
Validade: 01/08/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.343.673/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



03/02/2015

2651777

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Maravilha

000072

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 2092104****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 03/02/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA, portador do CNPJ: 05.343.673/0001-68. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, terça-feira, 3 de fevereiro de 2015.

**PEDIDO Nº:**

2651777



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE:

MARAVILHA SC

000073

EXERCÍCIO:

ALVARÁ

DE LICENÇA Nº: 1660-0

PARA: LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

NOME: MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP

ENDEREÇO: BR-282 606 KM 606, SALA

BAIRRO: BAIRRO INDUSTRIAL CEP 89874000

ATIVIDADE: OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERV. MANUT. REP. MEC.

CODIGO: 77

INSCRIÇÕES: MUNICIPAL: 1660-0

ESTADUAL:

CNPJ/CPF: 05.343.673/0001-68

OBSERVAÇÕES:

DATA DE EMISSÃO: 22/01/2015

VALIDADE: 25/06/2015 ✓

*Eliane Beduschi*  
Prefeitura Mun. de Maravilha  
Eliane F S Beduschi  
Depto Tributação

*up*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



RECEBEMOS DE LINCK S/A - EQUIPAMENTOS RODOV. E INDUSTRIAIS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.748 SÉRIE 005
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> LINCK S/A - EQUIPAMENTOS RODOV. E INDUSTRIAIS BR 376, KM 189,5, SN. QD 1 LT 5 - PQ INDUSTRIAL 86990000 - MARIALVA - PR Telefone: (44) 3232-3535	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 000.001.748 Série 005 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4110.0192.7474.9200.0878.5500.5000.0017.4800.0037.5060 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADÓRIA ADQ/REC TERC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141100004937595 26/01/2010 16:12:59 <span style="float: right;">000075</span>

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9041428837	FISC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 92.747.492/0008-78
----------------------------------	----------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ/CPF 05.343.673.0001-68	DATA DA EMISSÃO 26/01/2010
NOME RAZÃO SOCIAL CAPELETO PLANACU LTDA		BAIRRO/DISTRITO LINHA BARRO PRETO	CEP 89.874-000
ENDEREÇO RODOVIA BR 282 - KM 605 - SN		MUNICÍPIO MARAVILHA	UF SC
FONE/FAX 4936640888		INSCRIÇÃO ESTADUAL 254899692	HORA DE SAÍDA




FATURA	1748-01 05/02/2010 243.000,00		
	1748-02 05/02/2010 27.000,00		

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		BASE DE CÁLCULO DE ICMS 270.000,00	VALOR DO ICMS 32.400,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 270.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 270.000,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 0-Emitente 1-Destinatário 0	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 05992481000182
RAZÃO SOCIAL APIARIOS BARRUFI TRANSPORTES LTDA ME		MUNICÍPIO OSORIO	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0870094289		
ENDEREÇO ESTRADA RS 30 KM 75 5782 LARANJEIRAS 95520000		QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
						PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
MN00141	SD105DX ROLO COMPACTADOR MARCA VOLVO O SERIE VCE0S105T00704029 ANO 2009 C OR AMARELA COMPACTADOR DE SOLO, AUTOPROPULSADO, DE CILINDRO VIBRATORIO SIMPLES, MAR CA VOLVO, SERIE VCE0S105T00704029, MODELO SD105DX, ANO 2009, COM PESO OPERACIONAL DE 10.748KGS.COR AMARELA.	84294000	000	6102	UN	1	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00	32.400,00	12,0

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
-------------------------	---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Contato: 37506 - Depto: 288 - Vendedor: 0715 Cond. Pagto: MN APRESENTACAO/MN APRESENTACAO - CONTRATO LIB 0000261312/001 PROPOSTA 49693/3 PAÇ NR 64.351 3 NF COM ALIENACAO FIDUCIARIA AO BANCO VOLVO (BRASIL) S.A. Diferimento Parcial de Base de Calculo de ICMS, Cle.Art.87-A, Inciso I - RICMS/PR Dec.5.141/2001	RESERVADO AO FISCO   
---	--

## DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO

**NOME DA EMPRESA: MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA**


**CNPJ: 05.343.673/0001-68**

**ENDEREÇO: ROD. BR 282, KM 606 – BAIRRO INDUSTRIAL – MARAVILHA/SC.**

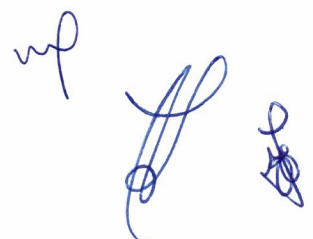
**Pregão Presencial Nº 034/2015**

O signatário da presente, em nome da proponente Maqter Terraplenagem Ltda, declara para todos os fins de direito, que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação.

Maravilha – SC, 31 de março de 2015.

  
Lentair Capeleto  
CPF: 779.798.939-72

MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA  
05.343.673/0001-68



000077

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 31/03/15

Jucelia Costa

Protocolo

1571

08:42



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

000078

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 34/2015 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 62/2015  
Processo de Licitação: 62/2015  
Data do Processo: 17/03/2015

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços para contratações de serviço/horas Máquina Rolo Compactador, com indicador de vibração por minuto, raspador de aço - kit patas, cinta com patas para rolo liso, com peso operacional mínimo de 10.500 kg, capacidade mínima de compactação mínima ou igual a 30.000 Kg, ano de fabricação mínimo ou igual 2012.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 50/2015 (Sequência: 2)**

Ao(s) 31 de Março de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 62/2015, Licitação nº. 34/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP (5073).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da empresa licitante classificada com a melhor proposta, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 31 de Março de 2015

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho

..... - Membro Titular

Josiane de Oliveira Cicheleiro

..... - Secretária

Catiana Geovane C. Soccol  
Diretora de Recursos Humanos  
Xaxim - SC

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

LENTAIR CAPELETO

..... - Representante





CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000079

## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	62/2015
Processo de Licitação:	62/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	34/2015-PR
Data do Processo:	17/03/2015
Data da Abertura das Propostas:	31/03/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

### Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

31.03.15

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Total dos Itens Vencedores: 97.250,00**

Processo / Ano: 62/2015      Processo Administrativo: 62/2015  
Licitação.....: 34/2015 - PR      26 - Secretaria da Infraestrutura

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para contratações de serviço/horas Máquina Rolo Compactador, com indicador de vibração por minuto, raspador de aço - kit patas, cinta com patas para rolo liso, com peso operacional mínimo de 10.500 kg, capacidade mínima de compactação mínima ou igual a 30.000 Kg, ano de fabricação mínimo ou igual 2012.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 10170173	- Prestação de Serviço Hora Máquina Rolo Compactador - Unidade: Hs						
5073	MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP		500,000	0,0000	194,5000	97.250,00	Venceu	1 *****

Xaxim, Em 31/09/15

Marilyse de Freitas Fin - ..... - Pregoeiro(a)

Josiane de Oliveira Cicheleiro - ..... Catiane de Souza C. Souza - Secretária

Juliani Marinho - ..... Diretora de Recursos Humanos - Membro Titular

Xaxim-SC

000080



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

000081

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 34/2015 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 62/2015  
Processo de Licitação: 62/2015  
Data do Processo: 17/03/2015

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 62/2015
- b) Licitação Nr.: 34/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 31/03/2015
- e) Objeto da Licitação: Registro de preços para contratações de serviço/horas Máquina Rolo Compactador, com indicador de vibração por minuto, raspador de aço - kit patas, cinta com patas para rolo liso, com peso operacional mínimo de 10.500 kg, capacidade mínima de compactação mínima ou igual a 30.000 Kg, ano de fabricação mínimo ou igual 2012.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 005073 - MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	1	0,0000	97.250,00
	1		97.250,00

Xaxim, 31 de Março de 2015.

  
-----  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

000082  
Nº. Publ. 187 / 2015  
Data da Publ. 30/04/15  
Data Saída 30/05/15  
Resp. pela Publ.  
Nome: Favelia

**UNIDADE GESTORA:** 01.12637 – Prefeitura Municipal de Xaxim  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Ata de Registro de Preço 0068/2015 - (RP0068/2015-2419)  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 0062/2015  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 0034/2015

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: MAQTER TERRAPLANAGEM LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Rodovia Br 282 Km, nº 606, Bairro Industrial, na cidade de Maravilha- SC inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.343.673/0001-67, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **LENTAIR CAPELETO**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob nº 779.798.939-72 e Carteira de Identidade sob n. 2.857.493.

Os itens nos quais a detentora da ata, fica obrigada a fornecer, caso haja solicitação da Municipalidade, em vista de ter sagrado-se vencedora no processo licitatório, são os constantes do anexo único do presente contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.**

Registro de preços para contratações de serviço/horas Máquina Rolo Compactador, com indicador de vibração por minuto, raspador de aço - kit patas, cinta com patas para rolo liso, com peso operacional mínimo de 10.500 kg, capacidade mínima de compactação mínima ou igual à 30.000 Kg, ano de fabricação mínimo ou igual 2012, para manutenção de estradas vicinais.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata é válida pelo prazo de **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade ou com ate 30 e 60 dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;



000083

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- a) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções;
- b) É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**DO DETENTOR DA ATA**

- a) A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, para manutenção de estradas vicinais, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente;
- b) Possuir a máquina adequada e em boas condições de uso ao serviço prestado a serem avaliados pelo contratante;
- c) São de responsabilidade da empresa vencedora as despesas de transportes, locomoção e deslocamento da máquina até o local onde serão executados os serviços;
- d) Todas as despesas de combustível, manutenção, conserto e reposição de peças da máquina na prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada;
- e) Fornecer o motorista / operador da máquina, sendo de sua total responsabilidade as despesas de salário, alimentação, seguro, impostos e outras despesas trabalhistas que ocorram ou venham a ocorrer na prestação dos serviços objeto deste processo;
- f) Não será aceito outra máquina, com especificações diferentes dos licitados neste Edital;
- g) Permitir contratante a fiscalização dos serviços, bem como conferir o horímetro das máquinas;
- h) Prestar os serviços somente com posse da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- i) Atender aos pedidos de serviços feitos pela Administração Municipal disponibilizando as máquinas em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de serviço ou solicitação;
- j) Manter conforme orientação da licitante, os controles dos serviços prestados;
- k) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;
- l) Estar situada num raio de 100 km da sede do município de Xaxim, facilitando desta forma agilidade na disposição da máquina;
- m) Cumprir com o cronograma do solicitante;

**DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Apresentar Ordem de Serviço;

- a) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- b) Fiscalizar o serviço.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 1º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

000084

somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

- a) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 32** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2015**, que desta Ata faz parte integrante.
- b) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- c) O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº034/2015**.
- d) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº034/2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- e) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.
- f) Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Idacir Antônio Orso**, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim, em 07 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE XAXIM  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE


MAQTER TERRAPLANAGEM  
LTDA-EPP  
LENTAIR CAPELETO  
CONTRATADO

FABIO JOSÉ DAL MAGRO  
OAB/SC-20.041  
Procurador-geral



000005

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

  
Otavio J. Skrzypczak  
Departamento Compras

**CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**

006.466.089-32

Testemunha

  
Otavio J. Skrzypczak  
Departamento Compras

**JUVENAL MARTINAZZO**

048.785.719-42

Testemunha

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p><b>Nr. do Processo: 62/2015</b>      <b>Licitação: 34/2015 - PR</b>      <b>Data da Homologação: 31/03/2015</b>  <b>Fornecedor: 5073 - MAGTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP</b></p>									
1	01-01-70173	Prestação de Serviço Hora Máquina Rolo Compactador, com indicador de vibração por minuto, raspador de aço - kit patas, cinta com patas para rolo liso, com peso operacional mínimo de 10.500 kg, capacidade mínima de compactação mínima ou igual à 30.000 Kg, ano de fabricação mínimo ou igual 2012.		Hs	500,000	0,0000	194,5000	97.250,00	Venceu
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					500,000			97.250,00	

Xaxim, 9 de Abril de 2015.

000086





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE MARAVILHA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

CINTIA VITÓRIA BARON - TABELIÃ DESIGNADA

ANDRÉ MARCOS DA SILVA - TABELIÃO SUBSTITUTO

Av. Anita Garibaldi, nº 340, Salas 206/207, Centro, Maravilha/SC - Cep: 89874-000 - Fone/Fax: (49) 3664-3461



Página 1 de 2  
1º TRASLADO

PROTOCOLO Nº 05606 DE 02/02/2015

LIVRO: 103 FOLHA: 134

**PROCURAÇÃO bastante que faz MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP à PAULO CESAR MACHADO, como adiante se declara:**

000087

**SAIBAM** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (02/02/2015), nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato de Notas, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 340, Salas 206 e 207, Centro, compareceu a outorgante supra **MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.343.673/0001-68, com sede na Rodovia BR 282 KM 606, Sala 02, Bairro Industrial, nesta cidade, município e comarca de Maravilha (SC), neste ato devidamente apresentada por um de seus sócios administradores, sendo: **ROSANDRA JACOMIN CAPELETO**, brasileira, casada, empresária, nascida aos 29/10/1975, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13/R-3.457.373 - SESP/SC, expedida em 14/02/1997, inscrita no CPF/MF sob nº 020.786.839-57, residente e domiciliada na Rua Paulina Otília Müller, nº 275, Bairro Floresta, nesta cidade, município e comarca de Maravilha (SC), nos termos da 6ª (sexta) Alteração Contratual - Consolidada, registrada na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina sob nº 20122266358, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (19/09/2012), alteração contratual - consolidada esta que, a sócia administradora, acima qualificada, declara, sob responsabilidade civil e criminal, ser a última e a que está em pleno vigor e, Certidão Simplificada, expedida aos 30/01/2015 (trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze), pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, que ora me foram exibidas e ficarão arquivadas nestas notas; reconhecidas como as próprias de mim, **CINTIA VITÓRIA BARON**, Tabeliã Designada, do que dou fé; e, pela outorgante neste ato devidamente apresentada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **PAULO CESAR MACHADO**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor externo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.682.656-1 - SESP/SC, expedida em 22/05/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 928.748.609-30, residente e domiciliado na Rua Luiz Signori, nº 43 E, Bairro Passo dos Fortes, na cidade, município e comarca de Chapecó (SC); dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante neste ato devidamente apresentada pela sua sócia administradora, responsável pela sua veracidade ou quaisquer incorreções; a quem confere amplos, especiais e plenos poderes para representar a outorgante, participar de licitações junto a Órgãos Públicos Municipais; podendo apresentar, assinar e retirar documentos, representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas; retirar editais, protocolar documentos, concordar ou discordar; assinar declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos públicos; assinar despachos e demais documentos; constituir procurador com poderes gerais para o Foro, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o integral cumprimento do presente mandato, **vedado seu**

continua na próxima página...

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
 Cintia Vitória Baron - Tabeliã Designada  
 Av. Anita Garibaldi, 340 - Salas 206 - Centro  
 Maravilha/SC - Cep: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3664-3461  
 tabelionato@maravilha.tj.sc.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 048271 ---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com qual conferi e dou Fé.

Em test. de Marciane Caye da verdade.  
Maravilha, 02 de fevereiro de 2015

**MARCIANE CAYE** - Escrivão  
 Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,26 -- Total: R\$ 4,02  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
 DT85476-COAP

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO\*







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

000089

Xaxim SC, 12 de maio de 2015.

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.0062/2015, PREGÃO PRESENCIAL N.0034/2015.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.**

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (um) volume enumerado de 001 (um) á 089(oitenta e nove), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

  
**Juliani Marinho**  
**Membro da Comissão**